



PREFEITURA DE
SINOP

LEI Nº. 2164/2015

DATA: 01 de setembro de 2015

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ela sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4320/64, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 2087/2014, conforme segue:

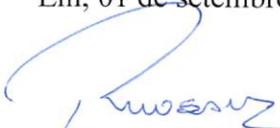
19	- AGER/SINOP		
19.010.0.0	- AGER/SINOP		
19.010.0.0.04.125.0003.2125	- AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA AGER/SINOP		
3.3.90.00.00.00-0100000000	- Aplicações Diretas	R\$	100.000,00
	-(cem mil reais)		
TOTAL		R\$	100.000,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior, de acordo com o inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64, fica parcialmente anulada a seguinte Dotação Orçamentária:

19	- AGER/SINOP.		
19.010.0.0	- AGER/SINOP.		
19.010.0.0.04.131.0003.2127	- DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE		
3.3.90.00.00.00-0100000000	- Aplicações Diretas	R\$	100.000,00
	-(cem mil reais)		
TOTAL		R\$	100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 01 de setembro de 2015.


ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal em Exercício